



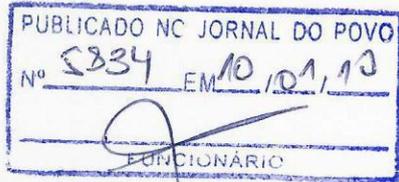
Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 488/2010



SUMULA: Fixa numero de parcelas e datas de vencimentos para pagamento do IPTU, para o exercício de 2010, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001.

DECRETA:

ART. 1º Fica fixado em 05 (cinco) o numero de parcelas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2010, cujos vencimentos são os seguintes:

- a- 1º parcela – 10 de março de 2010
- b- 2º parcela – 10 de maio de 2010
- c- 3º parcela - 12 de julho de 2010
- d- 4º parcela – 10 de setembro de 2010
- e- 5º parcela – 10 de novembro de 2010

Parágrafo único – O vencimento para pagamento do IPTU em cota única será simultâneo com o da 1º parcela, ou seja, 10 de março.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 janeiro de 2010.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal